

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 120

S/20137/2015

Dr.º António Isidro Marques Figueiredo, na qualidade de Vereador do Pelouro de Ambiente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, e no uso da competência delegada, para efeitos do cumprimento do disposto no artigo 26.º do Regulamento Municipal de Ruído (RMR), por despacho de 25 de agosto de 2015:

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Fábrica da Igreja Paroquial de São Mamede, Madaíl, número de identificação fiscal 501 489 851, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente para as Festas em Honra de São Mamede e São Mateus.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
 - 2.1 **Local da festividade:** Igreja da Paróquia de Madaíl
 - 2.2 **Prazo de validade da licença:** De 19 a 20 de setembro de 2015
 - 2.3 **Horário autorizado:** Das 09h às 24h
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
 - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstenendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
 - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da Festa.
 - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: ---
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 25 de agosto de 2015
No uso de competência delegada/subdelegada
O Vereador do Pelouro de Ambiente

Em pagamento a GR N.º isento no montante de --- euros.